**Estado do Rio de Janeiro**
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.280 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Regulamenta a Lei nº 3.840, de 18 de fevereiro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 3.509.481,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.840, de 18 de fevereiro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 3.509.481,00 (três milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 03 - R$ 3.509.481,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Servi. de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.03.03 | Mobiliário em Geral | R$ 113.981,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.01.03 | Execução de Obras e Projetos | R$ 841.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 34.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 180.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 1.440.000,00 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 900.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021***

Conta Vinculada: 0020368-8, 1020368-8 – EUAES, 0021380-2, 1021380-2 – Custeio, 0021395-0, 1021395-0 – Investimento - Banco do Brasil S/A.
0624010-8 Convenente - CEF.

| **ATIVO** | | **PASSIVO** | |
|---|---|---|---|
| **Financeiro** | | **Financeiro** | |
| Disponibilidades | R$ 15.134.229,49 | Obrigações | R$ 1.762.028,16 |
| | | Superávit | R$ 13.372.201,33 |
| | | Este crédito | R$ 3.509.481,00 |
| | | Saldo | R$ 9.862.720,33 |
| **Total** | **R$ 15.134.229,49** | **Total** | **R$ 15.134.229,49** |

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de fevereiro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**